

Gabinete do Prefeito

OF Nº 356/2022/GP

São Roque, 02 de junho de 2022.

Assunto: informações referentes a identidade visual dos próprios públicos de São Roque e o atendimento à legislação vigente.

Ref.: Requerimento Nº 093/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, responder Vossa Excelência, o Vereador autor do Requerimento, Rogério Jean da Silva e Paulo Rogério Noggerini Júnior, bem como os nobres Vereadores desta Casa de Leis, conforme as assertivas relacionadas abaixo.

1. Qual o nome e o cargo ocupado pelo servidor responsável pela Orientação Técnica das obras, envolvendo pintura de próprios públicos, que estão sendo realizadas no Município pela atual Administração?

R.: A depender do próprio público, ora a Diretora de Obras, Sra. Marina Magalhães, ora a Diretora de Planejamento, Sra. Juliana Egydio Caldevilla.

2. Qual a orientação técnica utilizada em relação as obras cuja pintura ou repintura seja necessária?

R.: É obrigação do Poder público busca dar manutenção em seus próprios. Assim, a repintura deve se realizar quando observada a deterioração da pintura anterior, ao passo que a pintura nova se dá em locais onde devam receber a primeira mão de tinta. Inclusive o próprio Tribunal de Contas fez apontamentos à gestão anterior, nos exercícios de 2017, 2018 e 2019, conforme anexos, a qual nunca deu a devida atenção para essas ações programáticas voltadas à reforma e pintura das unidades de ensino.

3. Quais os critérios técnicos e legais utilizados para o emprego de cores junto aos

Gabinete do Prefeito

próprios públicos.

R.: Foram utilizados dois tipos de critério:

O primeiro é legal, cuja Lei foi anexada pelo próprio Vereador ao requerimento. Nela, constam as cores branco e vinho, que, pelas próprias fotos e notas fiscais, foram utilizadas nas escolas: 59.007.0009 TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - COR VINHO QUENTE - LATA C/ 3,2 LITROS; 59.001.0004 TINTA LATEX ACRÍLICA - COR BRANCA - LATA C/ 18 LITROS.

O segundo é técnico: segundo a psicologia das cores, a cor azul está associada a tranquilidade e harmonia, dessa forma, os ambientes que tenham em sua composição esta cor serão bons lugares para leitura ou atividades mais calmas e de maior concentração, trazendo um efeito calmante ao ambiente.

Fonte: <https://www.makerzine.com.br/educacao/psicologia-das-cores-no-ambiente-escolar/#:~:text=A%20cor%20azul%20est%C3%A1%20associada,Possui%20efeito%20calmante.>

4. Apresentar relação de todos os próprios públicos pintados com modificação das cores antigas pelas cores atuais.

R.: Os próprios públicos pintados foram as escolas, a praça da república, o paço, as UBSs e a mureta da marginal.

5. Informar o nome e a referência exata das cores que estão sendo empregadas na pintura ou repintura de próprios públicos e demais estruturas do Município.

R.: Seguem anexas as Notas Fiscais. Vale esclarecer que a reforma das escolas e a construção das UBSs ocorreram por empresas terceirizadas, que emitem nota dos serviços prestados e não das cores.

6. Informar o nome e a referência exata das cores que foram ou estão sendo empregadas na pintura ou repintura de todas as escolas reformadas até a presente data pela atual Administração, assim como nas Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Guaçu e Taboão, e encaminhar as respectivas notas fiscais, a fim de que seja possível verificar a especificação da tinta utilizada.

R.: Cores Branco e Vinho Quente. Vale dizer que internamente aos ambientes, em especial nas escolas, durante décadas, foram utilizadas cores distintas, de diferentes matizes, à

Gabinete do Prefeito

medida que as diretorias das escolas arrecadavam recursos para realizar a manutenção das escolas.

7. Encaminhar cópia de todas notas fiscais relativas à aquisição de tinta pela atual administração, seja diretamente, ou através das empresas contratadas para a realização das obras.

R.: O Poder Executivo não possui notas fiscais de aquisição de tinta de terceiros, mas somente as notas das aquisições realizadas pelo próprio município, Departamento de Obras, as quais seguem anexas. No que tange à pintura dos próprios da educação, a ata de registro em questão previa o preço do serviço de pintura, neste já integrada a tinta. Portanto, as notas existentes dizem respeito ao serviço e não à aquisição de tintas.

8. A Lei Complementar nº 36/2005 vem sendo observada pela atual Administração Municipal?

R.: Sim.

9. Em caso positivo explicar como a padronização pretendida pela referida Lei deixou de existir em nosso Município.

R.: A padronização legal é observada, já que a Prefeitura se utiliza da cor branco e vinho.

10. Em caso negativo justificar.

R.: Prejudicado.

11. Qual a justificativa para a pintura do interior das salas de aula das Escolas Municipais, inclusive com cores que não constam nem mesmo da Lei Complementar nº 36/2005?

R.: Além das explicações do quesito 3, vale esclarecer que o interior de algumas salas de aulas foi pintado de branco, na parte superior e maior, e com barrado mais escuro em razão da necessária conservação da pintura, pois as partes baixas das paredes recebem mais contato de pessoas, móveis e substâncias outras, aparentando as marcas de mãos, pés, respingos das lavagens, etc, que, no caso de cores claras, teriam de receber repintura em curto espaço de tempo, optando, assim, por cores mais escuras. No entanto, a parte pintada da cor branca, que representa a porção maior da parede, mantém a luminosidade necessária.



Gabinete do Prefeito

12. *Qual foi a orientação técnica utilizada como respaldo para esse tipo de intervenção num ambiente tão sensível como o das salas de aula?*

R.: Vide resposta ao quesito 3 e 11. A sensibilidade do ambiente tratado foi completamente observada.

Por este Ofício, a fim de esclarecer os Vereadores e trazer transparência sobre a Gestão desta Prefeitura, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração, com o objetivo de fazer valer uma relação harmônica entre Executivo e Legislativo.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor

JULIO ANTONIO MARIANO

DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque